



ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 02/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE FIBRA ÓTICA COM ACESSO CONTÍNUO À REDE DE COMPUTADORES (INTERNET)

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ nº 02.401.428/0001-71, isento de inscrição Estadual, estabelecido na Rua Getúlio Vargas, nº 27, Bairro Centro, na cidade de General Câmara, Rio Grande do Sul, CEP nº 95.820-000, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, **Vereadora Ana Lúcia Maciel Brandão**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de General Câmara/RS, inscrita no CPF nº 960.514.690-87, RG nº 1053641377, abaixo assinado:

CONTRATADA: **TECMIDIWEB EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Espanha, nº 631, apto nº 101, sala 02, inscrita no CNPJ sob o nº 09.049.228/0001-40, neste ato representada por seu gerente administrativo, Sr. **José Ayrton de Moura Cardoso**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 2018396735, CPF nº 412.092.810-15.

1 - As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas, por interesse recíproco, a alteração das seguintes cláusulas contratuais, às quais passam, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato é válido por 12 (doze) meses a contar de 5 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

Pela instalação dos equipamentos serão pagos uma única parcela no valor equivalente de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), quanto à prestação de serviço mensal do fornecimento da internet será pago o equivalente a R\$ 296,90 (duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

O pagamento da instalação e da primeira parcela serão efetuados no dia 1 de junho de 2017, mediante emissão de nota fiscal e boleto. As demais parcelas da prestação de serviço mensal do fornecimento da internet serão pagas no dia 10 de cada mês, também mediante a emissão da nota fiscal e do boleto.

O valor ajustado entre as partes sofrerá correção monetária pelo índice do IGP-M a contar de janeiro de 2019.

O presente pagamento terá suporte na seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.97.000 – Despesas de Teleprocessamento.

2 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

Assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

General Câmara, 4 de setembro de 2018.

Vereadora Ana Lúcia Maciel Brandão

Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de General Câmara

José Ayrton de Moura Cardoso

Tecmediaweb EIRELI



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA ³
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


Walcur Jorge Guedes

Servidor da Câmara Municipal de
Vereadores de General Câmara

Testemunhas:

1: _____

Nome:

CPF:

2: _____

Nome:

CPF:

